

## EDITAL 001/2017 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PRESENCIAL/PROEX/IFG

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio do Departamento de Ações Sociais (DAS), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), torna público o Processo Seletivo 2017 do **Programa de Auxílio Financeiro Estudantil**, na modalidade presencial, para concessão de: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Permanência e Auxílio Moradia, de acordo com a previsão no Projeto de Lei Orçamentária para 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objetivo é criar condições de permanência e êxito no processo formativo dos (as) estudantes em situação de vulnerabilidade social.

### JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Viabilizar a concessão de auxílio financeiro aos (as) estudantes matriculados (as) nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). A finalidade da oferta das citadas bolsas é a de minimizar desigualdades sociais vivenciadas por aqueles (as) que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e evitar, desta forma a evasão escolar contribuindo para a melhoria do seu desempenho acadêmico. Justifica-se pelo Decreto nº 7.234/2010 e inciso I, artigo 6º da Lei nº 11.892/2008, além da Política de Desenvolvimento Institucional nos quais se acredita que a promoção de políticas públicas, como a concessão de auxílio financeiro em favor de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mostra-se como uma das múltiplas facetas ínsitas ao constitucionalmente consagrado "direito à educação".

#### 1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 Estudantes matriculados (as) e com frequência regular em qualquer curso presencial, pertencentes a núcleo familiar com renda de até um salário mínimo e meio mínimo, *per capita*, considerando-se a renda bruta familiar.

#### 2. DOS PROGRAMAS

2.1 Este processo seletivo compreende a concessão de auxílio financeiro estudantil dos programas previstos na tabela abaixo:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR
<b>Auxílio Alimentação</b>	Destinado aos (as) estudantes situação de vulnerabilidade social com o intuito de atender as necessidades básicas de alimentação dos (as) estudantes.	Até 9 (nove) parcelas	R\$ 120,00

<b>Auxílio Transporte</b>	Destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o Câmpus e retorno à sua residência.	Até 9 (nove) parcelas	R\$ 120,00
<b>Auxílio Permanência</b>	Destinado a atender necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos estudantes, viabilizando a permanência e êxito no processo formativo.	Até 9 (nove) parcelas	R\$ 120,00
<b>Auxílio Moradia</b>	Será feito, a princípio, um piloto nos câmpus Jataí e Cidade de Goiás que são os locais com maior demanda por este auxílio. Este auxílio é destinado, exclusivamente, aos (as) estudantes de cursos presenciais em situação de vulnerabilidade social, oriundos de outros municípios, estados ou regiões fora da localização do Câmpus, que não residem com a família nem possuem imóveis na zona urbana, na garantia de manutenção de moradia no município onde se localizam os Câmpus.	10 (dez) parcelas	R\$ 225,00

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever todos (as) estudantes (as) matriculados (as), no Instituto Federal de Goiás (IFG), na modalidade presencial, de acordo com os seguintes critérios:

- O (a) estudante (a) poderá fazer inscrição em até 03 (três) modalidades de auxílio, de acordo com sua necessidade.
- Os (as) estudantes (as) de Cursos Técnicos – Educação Profissional Técnica de nível Médio, em período integral, que já recebe auxílio alimentação, poderá se inscrever em mais 02 (duas) modalidades de auxílio.
- Os (as) estudantes (as) dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que já recebe auxílio permanência poderá se inscrever em mais 02 (duas) modalidade de auxílio.
- A concessão destes auxílios dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG.

3.2 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, nos horários estabelecidos no **Anexo I**, mediante a entrega dos formulários de inscrição (**Anexo II**) e de estudo da realidade socioeconômica (**Anexo III**), devidamente preenchidos e assinados.

3.3 Os documentos necessários para a comprovação de situação de vulnerabilidade social do (a) estudante estão disponíveis no **Anexo IV**.

3.4 O (a) estudante que se declarar dependente ou independente, mas que resida com familiares deverá apresentar documentação referente à família;

3.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu/sua representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;

3.6 Será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação ou formulário incompleto, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou ausência de documentos, conforme anexo IV.

3.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição;

3.8 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELETIVO E CRONOGRAMA**

4.1. O processo seletivo para a concessão de auxílios dos programas de promoção à permanência da assistência estudantil será publicado no site do IFG e sua execução ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus.

4.2. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as etapas previstas no cronograma (**Anexo I**) por meio de estudo socioeconômico.

#### **5. DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO**

5.1 O estudo socioeconômico é realizado pelas (os) Assistentes Sociais dos Câmpus do IFG e a concessão dependerá da situação de vulnerabilidade social do (a) estudante;

5.1.1 Constituem competências do (a) Assistente Social, de acordo com a Lei 8.662/1993, no inciso XI do artigo 4º, realizar estudos socioeconômicos com os (as) usuários (as) para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

5.2 O Estudo socioeconômico compreenderá a análise de dados apresentados nos formulários de inscrição e documentação entregue pelo estudante, podendo ainda, quando necessário, ocorrer entrevista e/ou visita domiciliar mediante agendamento.

5.3 Durante o estudo socioeconômico poderão ser solicitados, a qualquer tempo, outros documentos para além dos previstos no Anexo IV deste edital.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1 O quantitativo de vagas será disponibilizado posteriormente na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) de cada Câmpus por meio da Coordenação de Assistência Estudantil e no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/extensao>.

6.2 As vagas disponíveis por Câmpus permanecerão sempre preenchidas, dessa maneira, caso uma vaga fique disponível, ela será imediatamente preenchida pelo (a) primeiro (a) estudante da lista de espera estabelecida pelo (a) Assistente Social, de acordo com os critérios dessa seleção. O (a) estudante

(a) selecionado (a) dessa forma receberá o auxílio a partir do mês que for chamado.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. A publicação do resultado ocorrerá conforme cronograma (**Anexo I**);
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado por meio de uma lista, constando o número de matrícula do (a) estudante (a). A lista estará à disposição no mural da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o (a) estudante que discordar do mesmo terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado, para protocolar recurso no Protocolo do Câmpus endereçado a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), conforme **Anexo VI**.
- 8.2. A (o) Assistente Social da CAE terá o prazo de dois (02) dias úteis para emissão de parecer do recurso.
- 8.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 8.4. O(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto em Código de Ética da (o) Assistente Social.

## **9. DA SUSPENSÃO / CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

- 9.1. O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:
- a) afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
  - b) concluir o curso;
  - c) trancar ou cancelar matrícula;
  - d) solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
  - e) mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio;
  - f) omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.
- 10.3 O auxílio não será suspenso/cancelado se o estudante estiver em atendimento domiciliar referente a atividade acadêmica. Este atendimento tem que ser formalizado via Protocolo e encaminhado a CAE.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX-IFG) e à Direção Geral de cada Câmpus do IFG, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

10.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá se dirigir à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), do seu referido Câmpus, a fim de dirimi-la;

10.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada Câmpus do IFG, cujas decisões poderão interpor recursos junto à Reitoria do IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

10.4. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada Câmpus do IFG, a qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 17 de Março de 2017.

**Sandro Ramos de Lima**  
Pró-Reitor de Extensão

**Jerônimo Rodrigues da Silva**  
Reitor do IFG

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CÂMPUS IFG	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	HORÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	ESTUDO SOCIECONÔMICO	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO FINAL
Águas Lindas	17 a 29 de Abril	2ª e 5ª: 9:00 às 14:00 e das 15 às 21h / 3ª, 4ª e 6ª: 8:00 às 15:00	02 à 13 de Maio	15 de Maio	17 de Maio	18 a 19 de Maio	20 de Maio
Anápolis	27 de Março a 07 de Abril	2ª a 6ª: 12:00 às 22:00	10 a 20 de Abril	20 de Abril	24 de Abril	25 e 26 de Abril	27 de Abril
Aparecida de Goiânia	20 de Março a 07 de Abril	2ª, 3ª, 4ª e 6ª: 08:30 às 13:00 / 5ª: 15:00 às 21:00	20 de Março a 12 de Abril	13 de Abril	17 de Abril	18 a 19 de Abril	20 de Abril
Cidade de Goiás	20 a 27 de Março	2ª: 13:30 às 20:30 / 3ª, 4ª, 5ª, 6ª: 07:30 as 15:00	28 de Março a 12 de Abril	13 de Abril	17 de Abril	18 e 19 de Abril	20 de Abril
Formosa	17 de Abril a 02 de Maio	2ª a 6ª: 09:00 às 21:00 (Na CAE ou Gepex)	03 à 19 de Maio	30 de Maio	31 de Maio	01 a 02 de Junho	05 de Junho
Goiânia	20 a 24 de Março (para veteranos) 08 a 12 de Maio (para novatos)	2ª a 6ª: 09:00 às 12:00, 15:00 às 17:00 e 18:00 às 21:00	27 de Março e 13 de Abril (para veteranos) 15 de Maio a 23 Junho (para novatos)	27 de Junho	28 de Junho	30 de Junho e 1º de Julho	3 de Julho
Goiânia Oeste	20 de Março a 06 de Abril*	2ª e 4ª: 14:00 às 19:30 / 3ª e 5ª: 15:00 às 20:30 / 6ª: 13:00 as 18:00	03 a 11 de Abril	12 de Abril	13 de Abril	17 a 18 de Abril	19 de Abril
Inhumas	20 a 27 de Março	2ª e 5ª : 07:30 às 20:30 / 3ª e 4ª: 07:30 às 18:30 / 6ª: 07:30 às 17:00	28 de Março a 12 de Abril	13 de Abril	17 de Abril	18 e 19 de Abril	20 de Abril

CÂMPUS IFG	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	HORÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	ESTUDO SOCIECONÔMICO	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO FINAL
Itumbiara	20 a 27 de Março	2ª e 4ª: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 / 3ª: 07:00 às 11:00 e das 16:00 às 21:00/ 5ª 07:00 às 11:00 e das 18:00 às 21:00/ 6ª 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00	28 de Março a 12 de Abril	13 de Abril	17 de Abril	18 e 19 de Abril	20 de Abril
Jataí	12 a 20 de Abril	2ª, 3ª, 5ª e 6ª: 07:30 às 12:30 / 4ª: 15:00 às 21:00	24 de Abril a 02 de Maio	03 de Maio	04 de Maio	05 de Maio	08 de Maio
Luziânia	20 a 28 de Março	2ª, 3ª, 5ª e 6ª: 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 / 4ª: 09:00 às 15:00	30 de Março a 18 de Abril	24 de Abril	25 de Abril	26 de Abril	27 de Abril
Senador Canedo	20 a 31 de Março	2ª, 3ª, 5ª e 6ª: 14:00 às 20:00	27 de Março a 10 de Abril	12 de Abril	13 de Abril	17 a 18 de Abril	19 de Abril
Uruaçu	20 a 31 de março	2ª, 5ª e 6ª: 07:00 às 13:00 / 3ª e 4ª: 12:00 às 21:00	30 à 12 de Abril	25 de Abril	26 de Abril	27 e 28 de Abril	02 maio
Valparaíso	20 a 24 de Março	2ª a 6ª: 08:00 às 20:00	27 de Março a 07 de Abril	10 de Abril	11 de Abril	13 e 14 de Abril	17 de Abril

**\*Em função do recesso acadêmico, o horário de atendimento entre os dias 20 e 24 de Março serão das 13:00 às 18:00. Nos demais dias o atendimento será conforme está estabelecido em cronograma.**

**ANEXO - II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1 MODALIDADE DE AUXÍLIO SOLICITADO</b>			
<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Transporte	<input type="checkbox"/> Permanência	<input type="checkbox"/> Moradia
<b>Curso:</b>		<b>Câmpus:</b>	
<b>Semestre/Ano:</b>			
<b>2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE</b>			
<b>Nome do/a estudante/a:</b>			
<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	<b>Idade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>	<b>Data expedição:</b>	<b>Órgão:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>			<b>CEP:</b>
<b>Contato:</b> ( ) / ( ) / ( )			
<b>3 IDENTIFICAÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL</b>			
<b>Nome do (a) Responsável:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG/Órgão expedidor/UF:</b>		
<b>4 JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DO(S) AUXÍLIO(S):</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) responsável pela unidade familiar**  
(no caso de menor de idade)

### ANEXO - III

#### ESTUDO DA REALIDADE SOCIAL DA DEMANDA POR ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

<b>1 DADOS DO (A) ESTUDANTE</b>
<b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro/a ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) União Estável. ( ) Outro: _____
<b>Orientação Sexual:</b> ( ) Heterossexual. ( ) Homossexual. ( ) Bissexual ( ) Outro: _____
<b>Você se considera:</b> ( ) Branco/a ( ) Preto/a ( ) Pardo/a ( ) Amarelo/a
<b>Se você possui conta corrente em seu nome (não pode ser poupança), informe:</b> <b>Banco:</b> _____ <b>Agência:</b> _____ <b>Conta Corrente:</b> _____
<b>2 SITUAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR</b>
<b>O (a) estudante reside: (Se necessário assinale mais de uma alternativa)</b> ( ) Com o <b>Pai</b> ( ) Com a <b>Mãe</b> ( ) Com os <b>Avós</b> ( ) Com os/as <b>Irmãos/as</b> ( ) Com os/as <b>Tios/as</b> ( ) Com os/as <b>Primos/as</b> ( ) <b>Sozinho/a</b> ( ) Em <b>República</b> ( ) Com <b>cônjuge</b> ( ) Com <b>filho/a</b> ( ) Com outros: _____.
<b>Preencha os dados abaixo caso resida com os pais ou se estes são responsáveis por você:</b> <b>Nome da mãe:</b> _____ <b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro/a ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) União Estável. ( ) Outro: _____ <b>Ocupação:</b> _____ <b>Renda Mensal:</b> _____ <b>Nome do pai:</b> _____ <b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro/a ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) União Estável. ( ) Outro: _____ <b>Ocupação:</b> _____ <b>Renda Mensal:</b> _____
<b>Preencha os dados abaixo caso seja casado/a ou tenha união estável:</b> <b>Nome:</b> _____ <b>Ocupação:</b> _____ <b>Renda Mensal:</b> _____
<b>Na cidade em que o <i>câmpus</i> escolar está localizado, como você mora?</b> ( ) Pensão/quarto com mais de uma pessoa ( ) República, com _____ (nº) pessoa (s) ( ) Familiares ( ) Sozinho(a) ( ) Não moro na mesma cidade, viajo todos os dias.
<b>Qual transporte utiliza para chegar ao campus?</b> ( ) Coletivo ( ) Transporte locado (van, ônibus) ( ) Bicicleta ( ) Moto (própria) ( ) Automóvel (próprio) ( ) Carona ( ) Outros. Qual? _____.
<b>A família recebe algum benefício de transferência de renda?</b> ( ) Não. ( ) Sim Qual? _____. Valor do benefício? R\$ _____.

**A família recebe algum tipo de Pensão ou outro benefício?**  
 Não.  Sim Qual? \_\_\_\_\_  
 Valor do benefício? R\$ \_\_\_\_\_

**Para tratamento de saúde você utiliza:**  
 SUS  Clínicas Populares  Particular  Plano de saúde. Qual? \_\_\_\_\_

**O/A estudante/a possui algum tipo de deficiência ou necessidade educacional especial?**  
 Não  Sim , Qual? \_\_\_\_\_

**Existem pessoas em sua família com doenças graves ou crônicas na residência de sua família?**  
 Sim  Não

Se sim. Preencha a tabela abaixo, dando as informações solicitadas:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal R\$

**3 COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Descreva na tabela abaixo o **nome de todas as pessoas** que moram em sua residência (**inclusive você**, avós, tios/as, primos/as ou amigos/as) e informe a renda bruta de todos/as que trabalham.

Nº	NOME	Parentesco com o estudante	Escolaridade	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal Bruto
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							

<b>4 SITUAÇÃO ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA DO (DA) ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR</b>	
<b>Sua vida escolar (Ensino Fundamental e Médio) você estudou:</b> <input type="checkbox"/> Integralmente em escolas públicas. <input type="checkbox"/> Integralmente em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular.	
<b>Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda de sua família?</b> <input type="checkbox"/> Uma/Duas <input type="checkbox"/> Três/Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais	
<b>Qual é a Renda Familiar BRUTA de sua família, em salários mínimos:</b> <input type="checkbox"/> 01 salário mínimo <input type="checkbox"/> 02 a 03 salários mínimos <input type="checkbox"/> 04 ou mais - salários mínimos	
<b>Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?</b> <b>a.</b> <input type="checkbox"/> Não trabalho, e meus gastos são financiados pela família. Quem? _____ <b>b.</b> <input type="checkbox"/> Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. Renda Mensal: R\$ _____ <b>c.</b> <input type="checkbox"/> Trabalho e contribuo com o sustento da família. Renda Mensal: R\$ _____ <b>d.</b> <input type="checkbox"/> Trabalho e recebo ajuda da família. Renda Mensal: R\$ _____ <b>e.</b> <input type="checkbox"/> Trabalho e me sustento. Renda Mensal: R\$ _____. <b>f.</b> <input type="checkbox"/> Desempregado. Desde: ____ / ____ / ____.	
<b>Descreva as despesas fixas de sua família:</b>	
a) Aluguel /Financiamento da casa própria R\$ _____.	
b) Água R\$ _____.	c) Telefone R\$ _____.
d) Energia Elétrica R\$ _____.	e) Internet R\$ _____.
f) Mensalidades Escolares R\$ _____.	g) Transporte R\$ _____.
h) Plano de Saúde R\$ _____.	i) Medicamentos R\$ _____.
j) Gás R\$ _____.	k) Alimentação: R\$ _____.
l) Outros R\$ _____.	<b>TOTAL DESPESAS: R\$ _____.</b>

Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as informações supracitadas em todos os formulários correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação da fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do benefício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável pela unidade familiar  
(no caso de menor de idade)



## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1. Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a) e deverão ser referentes ao mês de janeiro ou fevereiro de 2017.

<b>Identificação do (a) estudante e do núcleo familiar e declaração de despesas (Obrigatório)</b>	- CPF e RG do (a) estudante (a) e dos membros da família. - Caso tenha na família menores de 18 anos, apresentar Certidão de Nascimento; - Cópia dos comprovantes de despesas de Água, Energia, Internet e Telefone.
<b>Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT</b>	- Contracheque; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quanto houver; - Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.
<b>Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal</b>	- Declaração de Renda (Anexo V – A); - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quanto houver;
<b>Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público</b>	- Contracheque; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.
<b>Quando Desempregado (a) ou do lar</b>	- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo V – B) - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração disponibilizada no Anexo V – C.
<b>Quando Aposentados (as) e Pensionistas</b>	- Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quanto houver.
<b>Quando receber rendimentos de aluguel</b>	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo V – D)
<b>Quando o imóvel que reside é alugado</b>	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo V – E).
<b>Quando o imóvel que reside é cedido</b>	- Declaração de imóvel cedido (Anexo V – F)
<b>Quando receber pensão alimentícia</b>	- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo V – G);
<b>Quando se paga pensão alimentícia</b>	- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo V – H)
<b>Quando não há declaração de Imposto de Renda</b>	- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo V – I)

**ANEXO V**

**A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS  
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro que a renda média dos últimos seis  
meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em  
atividades de \_\_\_\_\_. Declaro ainda  
estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no  
caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no  
parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código  
Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO V

### B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO V

### C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE  
\_\_\_\_\_, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda)  
com o valor mensal de aproximadamente R\$\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar  
ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de  
declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo  
único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO V

### D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO V

### E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL \_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ até os

dias atuais, pelo valor mensal de R\$\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

OBS.: Reconhecer firma da assinatura do declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO V

### F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

Obs.: Reconhecer firma da assinatura do declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO V

### G - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que RECEBO PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago \_\_\_\_\_ pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a)

\_\_\_\_\_, referente aos dependentes: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO V

### H - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, declaro que PAGO PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago à Sr(a) \_\_\_\_\_, referente aos dependentes \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

ANEXO V

I - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

